Lei nº 1.433, de 01 de Dezembro de 2009.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Quinze – bairro Parque Bela Vista e dá outras providências".
(Autoria: Vereador Valdecir Torres)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L e i:

Artigo 1° - Passa a denominar-se **"RUA ANTÔNIO WOLFF"** a Rua Quinze - do bairro Parque Bela Vista – Município de Monte Mor – SP.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, em 01 de Dezembro de 2009.

RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.
Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER
Procuradora Municipal.